PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMERCIO SERVIÇOS E INOVAÇÕES.

Responsável pela demanda: Secretária Thiza Ferreira da Silva **Matrícula: 5991**

E-mail: planejamento@irani.sc.gov.br **Telefone: (49) 99177-3750**

1. **OBJETO: CURSO PARA ELABORAÇÃO DO MAPA E DA MATRIZ DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

2. **JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de aprimoramento técnico da equipe para aplicação eficaz do gerenciamento de riscos nas contratações de obras públicas e serviços de engenharia, formaliza-se a demanda para participação em curso específico sobre elaboração de mapa e matriz de riscos. O gerenciamento de riscos é ferramenta essencial para assegurar a execução contratual dentro dos parâmetros de custo, prazo e qualidade, permitindo a identificação, análise e mitigação de eventos que possam comprometer o sucesso do projeto, conforme previsto nos instrumentos normativos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
   A capacitação visa subsidiar a implementação de metodologias que promovam maior segurança na fase de planejamento e licitação, especialmente quanto à previsão e alocação de riscos contratuais, e na execução, com monitoramento contínuo e ajustes dinâmicos. O curso contribuirá para a elaboração do plano de gerenciamento de riscos, permitindo à equipe técnica identificar eventos supervenientes, estabelecer critérios objetivos sobre frações do objeto sujeitas à liberdade de execução e garantir comunicação eficaz entre os agentes envolvidos no contrato.
   De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.

   Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

3. **VALOR ESTIMADO**
   R$ 3.890,00 (Três Mil Oitocentos e Noventa Reais)

Irani/SC, 19 de maio de 2025.

THIZA FERREIRA DA SILVA:03941013912
Assinado de forma digital por THIZA FERREIRA DA SILVA:03941013912
Dados: 2025.05.19 17:07:26 -03'00'

Thiza Ferreira da Silva
Secretária de Indústria Comércio e Inovação

OBRAS PUBLICAS - ELABORAÇÃO DO MAPA E DA MATRIZ DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - BALNEARIO CAMBORIÚ/SC

Palestrante ANDRE BAETA

Aos cuidados de PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI

Contato: THIZA *Telefone: 49*

E-mail:

PROPOSTA COMERCIAL: 19264

Treinamento OBRAS PUBLICAS - ELABORAÇÃO DO MAPA E DA MATRIZ DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - BALNEARIO CAMBORIÚ/SC, que acontecerá no formato Presencial na cidade de BALNEARIO CAMBORIÚ/SC, nos dias 05 e 06 de JUNHO DE 2025

VALOR INDIVIDUAL DO INVESTIMENTO:	R$ 3.890,00
QUANTIDADE	**VALOR**
1 Inscrições	R$ 3.890,00
Total	R$ 3.890,00

MATERIAL INCLUSO
Material de Apoio: apostila, caneta, lápis, borracha e caderno; Certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional registrado em cartório (digital); 04 coffee breaks + 02 almoços

CARGA HORÁRIA	16H
DATA	05 e 06 de JUNHO DE 2025
VALIDADE DA PROPOSTA	05/08/2025
FORMAS DE PAGAMENTO	Depósito em Conta | Boleto Bancário Nota de Empenho

Proposta Aprovada - Assinatura do Cliente

INSTRUÇÕES PARA NOTA DE EMPENHO E PAGAMENTO

O respectivo pagamento em nome de:
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI
CNPJ nº: 13.859.951/0001-62.

Banco do Brasil
Agência: 3041-4
C/C: 125211-9

Banco Itaú
Agência: 0615
C/C: 21708-0

Banco Bradesco
Agência: 02037
C/C: 0496760-7

Gleiciane Pereira de Amorim Rodrigues
Consultor
E-mail:gleiciane.rodrigues@contreinamentos.com.br
Fone: (41) 3068-3858
Whats: (41) 9 9514-1110
www.contreinamentos.com.br

05 E 06 JUN/2025
CAMBORIÚ/SC

OBRAS PÚBLICAS

ELABORAÇÃO DO MAPA E DA MATRIZ DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Curso de acordo com a lei 13.303/2021 (Lei das estatais) e com a nova lei 14.133/2021. Passo a passo para elaboração do mapa de riscos e da matriz de riscos.

APRESENTAÇÃO

A nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) adotou disposições análogas à Lei das Estatais, Lei 13.303/2016, quanto aos regimes de execução contratual e ao gerenciamento de riscos das contratações.

O gerenciamento de riscos nas obras públicas é uma prática essencial para garantir que os objetivos do projeto sejam alcançados dentro dos prazos, dos custos estimados e dos padrões de qualidade exigidos. A implementação desse gerenciamento permite a identificação, a análise e o controle de possíveis eventos que possam impactar negativamente o desenvolvimento das obras, minimizando os efeitos adversos e otimizando o uso dos recursos públicos. Em um contexto onde a complexidade dos projetos e a pressão por transparência são crescentes, essa prática se torna ainda mais relevante para assegurar a responsabilidade e a eficiência na administração pública.

Entre os principais instrumentos utilizados para o gerenciamento de riscos em obras públicas, destaca-se o Plano de Gerenciamento de Riscos, que define metodologias e estratégias para identificar e tratar os riscos, além de estabelecer uma comunicação eficaz entre as partes envolvidas no contrato. Este plano deve considerar desde os riscos técnicos, como falhas na execução dos serviços, até os riscos financeiros e administrativos, como a possibilidade de descumprimento de prazos de pagamento. Outros instrumentos relevantes incluem as análises quantitativas e qualitativas, as matrizes de risco e os planos de contingência, que detalham as ações corretivas e preventivas a serem tomadas caso os riscos se concretizem.

A importância do gerenciamento de riscos também se reflete na fase de licitação, em que a análise prévia dos riscos permite ao órgão público avaliar melhor a viabilidade do projeto, prevendo custos adicionais e possíveis entraves à execução. Com isso, as condições contratuais podem ser melhor definidas, incluindo cláusulas que distribuam adequadamente os riscos entre o contratante e o contratado. Esse equilíbrio é fundamental para mitigar possíveis conflitos durante a execução da obra, criando um ambiente mais seguro e previsível para todos os envolvidos, inclusive para os licitantes, que terão mais clareza sobre as obrigações e responsabilidades a assumir.

Por fim, o gerenciamento de riscos proporciona um mecanismo de monitoramento contínuo durante a execução dos contratos, assegurando que os riscos sejam revisados e tratados de forma dinâmi-

ELABORAÇÃO DO MAPA E DA MATRIZ DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ca, conforme a evolução da obra e o surgimento de novos fatores externos. Esse acompanhamento constante contribui para a tomada de decisões informadas, reduzindo a possibilidade de paralisia das obras e promovendo uma melhor gestão dos recursos públicos. Dessa forma, o gerenciamento de riscos em obras públicas não apenas protege os investimentos realizados, mas também fortalece a confiança da sociedade na eficiência e na transparência das ações do governo.

Um dos princípais produtos do processo de gerenciamento de riscos é a matriz de riscos, obrigatória nas contratações integradas e semi-integradas, que dever conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência;

b) estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;

c) estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.

Assim, dispositivos da Lei 14.133/2021 e da Lei 13.303/2016 vedam terminantemente a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da contratada.

Ante o exposto, o presente treinamento detalhará a elaboração da Matriz de Riscos padrão para obras e serviços de engenharia contendo os possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, medidas mitigadoras e a alocação de responsabilidades entre as partes.

CARGA HORÁRIA: 16 HORAS
(durante 02 dias corridos)

OBRAS PÚBLICAS

ELABORAÇÃO DO MAPA E DA MATRIZ DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PÚBLICO-ALVO

O público-alvo inclui agentes públicos da administração direta, autárquica e fundacional, assim como funcionários de empresas públicas e sociedades de economia mista, abrangendo gestores e fiscais de contratos; servidores responsáveis pela licitação, contratação, recebimento e aprovação de projetos; membros de comissões de contratação; procuradores; pregoeiros; agentes de contratação; integrantes das equipes de apoio ao pregoeiro e ao agente de contratação; gerentes de contratos de obras; projetistas e empresas de engenharia consultiva; advogados; engenheiros; arquitetos; construtores; auditores e servidores de órgãos de controle interno e externo; gestores públicos em geral; orçamentistas; além de servidores públicos e profissionais envolvidos no processo de gestão, planejamento, orçamentação, contratação e execução de empreendimentos de infraestrutura.

ESPECIALISTA



ANDRÉ PACHIONI BAETA

André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Também possui pós-graduações em Gestão Pública e em Direito Administrativo e Licitações. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas.

É autor dos livros "Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas" e "Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações e Contratos de Obras Públicas", publicados pela Editora Pini, e coautor dos livros "Lei Anticorrupção e Temas de Compliance", editado pela Editora Juspodivm, Pareceres de Engenharia, editado pelo Clube dos Autores, e "Terceirização – Legislação, Doutrina e Jurisprudência", editado pela Editora Fórum.

OBRAS PÚBLICAS

ELABORAÇÃO DO MAPA E DA MATRIZ DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceitos Fundamentais de Gerenciamento de Riscos
- Importância do Gerenciamento de Riscos em Obras Públicas
- Normas e Referenciais para Gerenciamento de Riscos (ISO 31000 e PMBOK)
- Principais Desafios e Riscos em Obras Públicas
- Introdução aos regimes de execução contratual na Lei das Estatais e na Lei 14.133/2021.
- Um paralelo entre a alocação de riscos na Lei 8666/1993, e nas Leis 14.133/2021 e 13.303/2016.
- As contratações integradas e semi-integradas comparadas com os demais regimes de execução contratual (preço global, tarefa, empreitada integral e preço unitário).
- Documento técnico contendo as obrigações de fim e de meio.
- Possibilidade de aceitação de projetos com metodologia diferenciada de execução na contratação integrada ou semi-integrada.
- Visão geral do processo de gerenciamento de riscos.
- Metodologias de Identificação de Riscos (SWOT, Brainstorming, Delphi)
- Principais Categorias de Riscos em Obras Públicas (Técnicos, Financeiros, Jurídicos, etc.)
- Fontes de Informação para Identificação de Riscos
- Passo a passo para elaboração do mapa de riscos
- Diferença entre o mapa de riscos e a matriz de riscos
- Estratégias de Respostas aos Riscos (Evitar, Mitigar, Transferir, Aceitar)
- Plano de Contingência e Ações Preventivas
- Desenvolvimento de Planos de Mitigação
- Contratos e Atribuição de Riscos: Cláusulas de Riscos e Contingências
- Casos Práticos de Respostas a Riscos em Obras Públicas
- Como alocar e detalhar a repartição de riscos com o uso de matriz de riscos?
- É possível alterar a alocação de riscos inicialmente contratada por meio de termo de aditamento contratual?
- Em que situações a matriz de riscos é obrigatória?
- Quais as etapas envolvidas para elaboração de uma matriz de riscos?
- Modelos de matriz de riscos
- A mitigação de riscos: seguros de risco de engenharia; performance bonds; instrumentos de hedge; seguros de responsabilidade civil; reequilíbrio econômico-financeiro.

OBRAS PÚBLICAS

ELABORAÇÃO DO MAPA E DA MATRIZ DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- Análise Qualitativa de Riscos: Priorização e Classificação
- Análise Quantitativa de Riscos: Técnicas e Ferramentas
- Ferramentas para Análise de Riscos (Matriz de Probabilidade e Impacto)
- Determinação do Grau de Exposição ao Risco
- Cálculo de Custos Associados aos Riscos Identificados
- A alocação de riscos e o aditamento contratual na Lei das Estatais e na Lei 14.133/2021.
- Principais equívocos na elaboração da matriz de riscos.
- Métodos para cálculo do adicional de riscos.
- Simulações de Monte Carlo
- Diagrama de Tornado
- Simulação de Identificação e Análise de Riscos em Projetos Reais
- Implementação e Monitoramento de Riscos
- Uso de Inteligência Artificial na Gestão de Riscos

INVESTIMENTO

R$ **3.890,00**
(três mil, oitocentos e noventa reais)

INCLUSO NA INSCRIÇÃO

- Material de Apoio: apostila, caneta, lápis, borracha e caderno;
- Certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional registrado em cartório (digital);
- 04 coffee breaks + 02 almoços;

OBRAS PÚBLICAS

ELABORAÇÃO DO MAPA E DA MATRIZ DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

DATA, LOCAL E HORA

05 E 06 DE JUNHO DE 2025
CAMBORIÚ/SC

Das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30
Local: Hotel Brut by Slaviero Hotéis
Endereço: R. 1901, 269 - Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-819

A CON Treinamentos reserva-se o direito de cancelar, reagendar o curso ou trocar o palestrante, comprometendo-se a informar os inscritos o quanto antes. A empresa permanece isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

A inscrição poderá ser efetuada pelo telefone **(41) 3068-3858**, através do e-mail **contato@contreinamentos.com.br** ou pelo nosso site **www.contreinamentos.com.br**.

O pagamento deverá ser realizado em nome de CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ 13.859.951/0001-62 nos seguintes bancos:

Banco nº 001
Ag. 3041-4
C/C 125211-9

Banco nº 341
Ag. 0615
C/C 21708-0

Banco nº 237
Ag. 02037
C/C 0496760-7

PagSeguro

Boleto

APOIO: CREA-GO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Pronto para dar o próximo passo com a gente?

A **#CasaCON** acredita que o **conhecimento** tem o **poder** de transformar carreiras, vidas e (por que não?) o futuro do nosso país. Se você é tão apaixonado por aprender quanto nós, está no lugar certo! **Estamos aqui para acelerar seu desenvolvimento e ajudar você a alcançar novas conquistas com segurança e eficiência.**

Quero me inscrever agora!



Se preferir, entre em contato com nossa central de relacionamento:

(41) **3068-3858**
(41) **9 9514-1110**

contato@contreinamentos.com.br

Acompanhe nossas Redes Sociais:

@contreinamentos

CON treinamentos | #EU ME IMPORTO

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62
NIRE: 41210947440

JEANE LEITE DA SILVA CANELAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 06/10/1981, portadora do RG 8.067.884-3 SESP/PR, inscrita no CPF 036.598.359-43, residente e domiciliado na rua Francisco Mota Machado, 1491, Capão da Imbuia, Curitiba/PR CEP: 82.810-030.

FERNANDO DE LIMA CANELAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/10/1978, portador do RG 7.113.402-4 SESP/PR, inscrito no CPF 025.981.229-33, residente e domiciliado na Rua Francisco Mota Machado, 1491, Capa da Imbuia, Curitiba/PR CEP: 82.810-030.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, que tem sua sede na Avenida Candido de Abreu, 427, Conj. 1201, 1201 A, 1202 e 1203, Edifício José Conrado Riedel, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-903, CNPJ sob o N° 13.859.951/0001-62, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE 41210947440, resolve assim, consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social o exercício das atividades de: (Marketing direto), (Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas), (Treinamento em desenvolvimento profissional gerencial), (Promoção de vendas), (Consultoria em tecnologia da informação), (Edição de livros), (7319-0/03, 8230-0/01, 8599-6/04, 7319-0/02, 6204-0/00, 5811-5/00). Passa a partir deste momento a ter por objeto social o exercício das atividades de:

- CNAE 5811-5/00 – Edição de livros.
- CNAE 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação.
- CNAE 7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica.
- CNAE 7319-0/02 – Promoção de vendas.
- CNAE 7319-0/03 – Marketing direto.
- CNAE 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas.
- CNAE 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62
NIRE: 41210947440

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO: Por fim, os sócios resolvem, não apenas alterar a redação das Cláusulas do Contrato Social, mas também renumerá-lo, reformulá-lo, o qual, devidamente adaptado e consolidado, passa a vigorar a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62
NIRE: 41210947440

JEANE LEITE DA SILVA CANELAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 06/10/1981, portadora do RG 8.067.884-3 SESP/PR, inscrita no CPF 036.598.359-43, residente e domiciliado na rua Francisco Mota Machado, 1491, Capão da Imbuia, Curitiba/PR CEP: 82.810-030.

FERNANDO DE LIMA CANELAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/10/1978, portador do RG 7.113.402-4 SESP/PR, inscrito no CPF 025.981.229-33, residente e domiciliado na Rua Francisco Mota Machado, 1491, Capa da Imbuia, Curitiba/PR CEP: 82.810-030.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, que tem sua sede na Avenida Candido de Abreu, 427, Conj. 1201, 1201 A, 1202 e 1203, Edifício José Conrado Riedel, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-903, CNPJ sob o N° 13.859.951/0001-62, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE 41210947440, resolve assim, consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA,** tendo sua sede no endereço: Avenida Candido de Abreu, 427, Conj. 1201, 1201 A, 1202 e 1203, Edifício Jose Conrado Riedel, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-903

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62
NIRE: 41210947440

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Sociedade poderá, a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PORTE DA EMPRESA: A Sociedade tem Enquadramento de DEMAIS Portes, nos termos do Art. 3°, caput e parágrafos, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL: O capital subscrito e integralizado, em moeda corrente no país é de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) Quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JEANE LEITE DA SILVA CANELAS	99	148.500	R$ 148.500,00
FERNANDO DE LIMA CANELAS	1	1.500	R$ 1.500,00
TOTAL	100	150.000	R$ 150.000,00

CLÁUSULA QUINTA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A Sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DO OBJETO: A sociedade que tem por objeto social a exploração no ramo de:

- CNAE 5811-5/00 – Edição de livros.
- CNAE 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação.
- CNAE 7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica.
- CNAE 7319-0/02 – Promoção de vendas.
- CNAE 7319-0/03 – Marketing direto.
- CNAE 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas.
- CNAE 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62
NIRE: 41210947440

CLÁUSULA SETIMA – DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO: administração da sociedade cabe a **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS**, isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 1° - É vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, assumir obrigações em nome de qualquer quotista ou de terceiros, assumir empréstimos bancários, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização.

§ 2° - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da empresa, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3° - A investidura do administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.
§ 4° - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto Art. 1.061 da Lei N° 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios facultativamente poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES NO RESULTADO: Ao termino de cada exercício social, encerrado em 31 de dezembro do ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, laboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital social de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos Lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei N° 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS HERDEIROS: Em caso de morte do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres são apurados e liquidados com base na situação patrimonial.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração.

Curitiba, Paraná, 02 de dezembro 2024.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62
NIRE: 41210947440

_____
JEANE LEITE DA SILVA CANELAS
(Assinado Digitalmente)

_____
FERNANDO DE LIMA CANELAS
(Assinado Digitalmente)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02598122933	FERNANDO DE LIMA CANELAS
03659835943	JEANE LEITE DA SILVA CANELAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2024 11:28 SOB Nº 20248718762.
PROTOCOLO: 248718762 DE 02/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417038359. CNPJ DA SEDE: 13859951000162.
NIRE: 41210947440. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2024.
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.859.951/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:42:32 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2025.
Código de controle da certidão: **E837.CDE4.ED56.A2C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 036259917-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.859.951/0001-62**
Nome: **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/03/2025 09:39:52)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.111.164
CNPJ: 13.859.951/0001-62
Nome: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:01 do dia 14/04/2025.
Código de autenticidade da certidão: 63597EC70581466598FA219E940B65B825
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/07/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.859.951/0001-62

Razão Social: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA

Endereço: AV CANDIDO ABREU 427 CONJ1201 COND JOSE / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/05/2025 a 30/05/2025

Certificação Número: 2025050103061841675502

Informação obtida em 06/05/2025 09:14:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.859.951/0001-62
Certidão nº: 2368830/2025
Expedição: 13/01/2025, às 09:25:55
Validade: 12/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.859.951/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:
Secretaria de Industria, Comércio, Serviços e Inovação

2 - DO OBJETO
Inscrição para o curso de Elaboração do Mapa e da Matriz de Riscos na Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia. Curso de acordo com a lei 13.303/2021 (Lei das estatais) e com a nova lei 14.133/2021. Passo a passo para elaboração do mapa de riscos e da matriz de riscos que será realizado nos dias 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de Balneário Camboriú, para a servidora Thiza Ferreira da Silva.

3 – DA JUSTIFICATIVA
A presente contratação direta, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, visa à participação de servidor municipal em curso de capacitação promovido pela empresa CON Marketing Treinamentos, especializada em eventos técnicos, seminários e cursos voltados à área de engenharia e gestão pública.

A contratação é justificada pela notória especialização da empresa, reconhecida no mercado pela promoção de capacitações voltadas ao aperfeiçoamento de servidores públicos que atuam em setores técnicos da administração municipal. O curso em questão é destinado a profissionais da área de engenharia, com foco em atualizações normativas, técnicas e práticas aplicáveis à execução correta das atividades no setor público, otimizando os processos decisórios e operacionais.

Destaca-se, ainda, que o Município, por meio da Secretaria de Indústria e Comércio, está prestes a implantar um grande empreendimento voltado ao desenvolvimento econômico local: um distrito industrial com área aproximada de 50 hectares. Considerando a complexidade e a quantidade significativa de obras de engenharia envolvidas nesse projeto, torna-se essencial que o corpo técnico esteja devidamente preparado para lidar com as demandas decorrentes. A servidora indicada para a capacitação, que ocupa o cargo de Secretária Municipal de Indústria e Comércio e é engenheira civil, buscará, com esta qualificação, subsídios técnicos para elaboração do mapa e da matriz de risco, fundamentais nas contratações de obras públicas e serviços de engenharia. Tal preparo é imprescindível para assegurar que o distrito industrial seja conduzido com segurança jurídica, efetividade técnica e alinhamento às melhores práticas da administração pública.

A capacitação de servidores públicos é imprescindível para garantir a melhoria contínua da gestão pública, permitindo que os profissionais estejam alinhados às exigências legais, normativas e de controle externo. Trata-se de ação estratégica para promover a eficiência na prestação de serviços, reduzindo riscos de erros e retrabalho, e aumentando a produtividade e a assertividade técnica nas decisões administrativas.

Além disso, o conhecimento técnico atualizado estimula a inovação e a criatividade na resolução de problemas cotidianos, impactando positivamente na qualidade das entregas da administração. A capacitação contribui diretamente para a economicidade, agilidade e segurança técnica das ações governamentais.

Ressalta-se que o curso promovido pela CON Marketing Treinamentos possui formato específico, conteúdo técnico direcionado e corpo docente especializado, não sendo possível sua substituição por treinamentos genéricos ou promovidos por outras instituições sem a perda dos objetivos pretendidos. Dada a singularidade do serviço ofertado e a inviabilidade de competição, conforme previsto na legislação, resta caracterizada a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, resta plenamente justificada a contratação direta da empresa CON Marketing Treinamentos para a realização da capacitação em tela, visando ao aprimoramento profissional de servidor da área de engenharia deste Município e ao adequado desenvolvimento do futuro distrito industrial.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CON TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 13.859.951/0001-62, estabelecida na Rua Av Candido De Abreu, 427, Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP: 80.530-903.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa CON Marketing Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.859.951/0001-62, para ministrar o curso de capacitação voltado à servidora Thiza Ferreira, secretária de Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal, deu-se em razão da notória especialização da contratada e da adequação do conteúdo programático às necessidades da Administração Pública Municipal.
A capacitação ofertada pela empresa atende áreas técnicas específicas ligadas à atuação de agentes públicos municipais, especialmente no campo da engenharia e da gestão pública, caracterizando-se como serviço técnico especializado, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. A escolha levou em consideração a experiência consolidada da empresa na realização de cursos, seminários e treinamentos voltados ao setor público, bem como a qualidade didática do corpo docente, composto por profissionais com ampla qualificação e vivência prática na área administrativa.
O valor da inscrição encontra-se compatível com os praticados no mercado, conforme orçamento disponível no site oficial da empresa, e apresenta um excelente custo-benefício, considerando a estrutura oferecida, a profundidade técnica do conteúdo, a qualidade do material de apoio, os recursos tecnológicos empregados, além do atendimento e suporte aos participantes.
Importa destacar que os cursos da CON Marketing Treinamentos possuem elevado índice de aprovação por parte dos participantes, o que pode ser verificado pelos registros de avaliações dos discentes ao final de cada evento, destacando aspectos como clareza na metodologia, aplicabilidade prática dos temas abordados, ambiente de aprendizado adequado, e resultados efetivos na capacitação dos agentes públicos.
Diante disso, a inscrição no curso promovido pela referida empresa representa, neste momento, uma das melhores alternativas disponíveis à Administração Pública para o aperfeiçoamento técnico e funcional de seus quadros, especialmente considerando a relevância estratégica da capacitação contínua para a melhoria da gestão e dos serviços prestados à população.

6 – DO VALOR CONTRATADO

6.1. Fica contratado o valor total de R$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais), pagos em até 5 dias após a emissão da nota fiscal.

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R$)
01	Inscrição para o curso de Elaboração do Mapa e da Matriz de Riscos na Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia. Curso de acordo com a lei 13.303/2021 (Lei das estatais) e com a nova lei 14.133/2021. Passo a passo para elaboração do mapa de riscos e da matriz de riscos que será realizado nos dias 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de Camboriú	1	R$ 3.890,00	R$ 3.890,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.890,00				

7 – PROGRAMAÇÃO

• Conceitos Fundamentais de Gerenciamento de Riscos
• Importância do Gerenciamento de Riscos em Obras Públicas
• Normas e Referenciais para Gerenciamento de Riscos (ISO 31000 e PMBOK)
• Principais Desafios e Riscos em Obras Públicas
• Introdução aos regimes de execução contratual na Lei das Estatais e na Lei 14.133/2021.

• Um paralelo entre a alocação de riscos na Lei 8666/1993, e nas Leis 14.133/2021 e 13.303/2016.
• As contratações integradas e semi-integradas comparadas com os demais regimes de execução contratual (preço global, tarefa, empreitada integral e preço unitário).
• Documento técnico contendo as obrigações de fim e de meio.
• Possibilidade de aceitação de projetos com metodologia diferenciada de execução na contratação integrada ou semi-integrada.
• Visão geral do processo de gerenciamento de riscos.
• Metodologias de Identificação de Riscos (SWOT, Brainstorming, Delphi)
• Principais Categorias de Riscos em Obras Públicas (Técnicos, Financeiros, Jurídicos, etc.)
• Fontes de Informação para Identificação de Riscos
• Passo a passo para elaboração do mapa de riscos
• Diferença entre o mapa de riscos e a matriz de riscos
• Estratégias de Respostas aos Riscos (Evitar, Mitigar, Transferir, Aceitar)
• Plano de Contingência e Ações Preventivas
• Desenvolvimento de Planos de Mitigação
• Contratos e Atribuição de Riscos: Cláusulas de Riscos e Contingências
• Casos Práticos de Respostas a Riscos em Obras Públicas
• Como alocar e detalhar a repartição de riscos com o uso de matriz de riscos?
• É possível alterar a alocação de riscos inicialmente contratada por meio de termo de aditamento contratual?
• Em que situações a matriz de riscos é obrigatória?
• Quais as etapas envolvidas para elaboração de uma matriz de riscos?
• Modelos de matriz de riscos
• A mitigação de riscos: seguros de risco de engenharia; performance bonds; instrumentos de hedge; seguros de responsabilidade civil; reequilíbrio econômico-financeiro.

Ministrante do curso:
ANDRÉ PACHIONI BAETA

André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Também possui pós-graduações em Gestão Pública e em Direito Administrativo e Licitações. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante;
b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
c) Cumprir o prazo do cronograma dos encontros previstos;
d) A contratante é responsável pelo transporte terrestre do palestrante, por organizar o local de execução dos serviços, disponibilizar áudio visual com som ambiente, fornecer os materiais necessários para a participação dos professores e demais participantes;
e) Atender prontamente quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de referência;
f) Informar a Contratante caso ocorra o não comparecimento do Palestrante no dia marcado ou necessária a troca de horário ou dia do encontro, com no mínimo dois dias de antecedência.
g) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor, em até 5 (cinco) dias após o fornecimento, mediante à apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

9.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.
9.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.
9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
9.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.
9.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

10 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA
10.1. A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor).

11 – RECURSO A SER UTILIZADO
Unidade Orçamentária: 2003 – Sec. de Indústria Comércio Serviços e Inovação
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários
Despesa: 16

12 - FISCAL DO CONTRATO
Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Thiza Ferreira da Silva
Matrícula: 5991
Cargo/função: Secretária de Indústria, Comércio, Serviços e Inovação
Unidade: Sec. de Indústria Comércio Serviços e Inovação
Fone para contato: (49) 3432-3200
E-mail para contato: planejamento@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 19 de maio de 2025.

_____
Thiza Ferreira da Silva
Secretária de Indústria, Comércio, Serviços e Inovação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

1 – OBJETO

Inscrição para o curso de Elaboração do Mapa e da Matriz de Riscos na Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia. Curso de acordo com a lei 13.303/2021 (Lei das estatais) e com a nova lei 14.133/2021. Passo a passo para elaboração do mapa de riscos e da matriz de riscos que será realizado nos dias 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de Balneário Camboriú, para a servidora Thiza Ferreira da Silva.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação direta, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, visa à participação de servidor municipal em curso de capacitação promovido pela empresa CON Marketing Treinamentos, especializada em eventos técnicos, seminários e cursos voltados à área de engenharia e gestão pública.

A contratação é justificada pela notória especialização da empresa, reconhecida no mercado pela promoção de capacitações voltadas ao aperfeiçoamento de servidores públicos que atuam em setores técnicos da administração municipal. O curso em questão é destinado a profissionais da área de engenharia, com foco em atualizações normativas, técnicas e práticas aplicáveis à execução correta das atividades no setor público, otimizando os processos decisórios e operacionais.

Destaca-se, ainda, que o Município, por meio da Secretaria de Indústria e Comércio, está prestes a implantar um grande empreendimento voltado ao desenvolvimento econômico local: um distrito industrial com área aproximada de 50 hectares. Considerando a complexidade e a quantidade significativa de obras de engenharia envolvidas nesse projeto, torna-se essencial que o corpo técnico esteja devidamente preparado para lidar com as demandas decorrentes. A servidora indicada para a capacitação, que ocupa o cargo de Secretária Municipal de Indústria e Comércio e é engenheira civil, buscará, com esta qualificação, subsídios técnicos para elaboração do mapa e da matriz de risco, fundamentais nas contratações de obras públicas e serviços de engenharia. Tal preparo é imprescindível para assegurar que o distrito industrial seja conduzido com segurança jurídica, efetividade técnica e alinhamento às melhores práticas da administração pública.

A capacitação de servidores públicos é imprescindível para garantir a melhoria contínua da gestão pública, permitindo que os profissionais estejam alinhados às exigências legais, normativas e de controle externo. Trata-se de ação estratégica para promover a eficiência na prestação de serviços, reduzindo riscos de erros e retrabalho, e aumentando a produtividade e a assertividade técnica nas decisões administrativas.

Além disso, o conhecimento técnico atualizado estimula a inovação e a criatividade na resolução de problemas cotidianos, impactando positivamente na qualidade das entregas da administração. A capacitação contribui diretamente para a economicidade, agilidade e segurança técnica das ações governamentais.

Ressalta-se que o curso promovido pela CON Marketing Treinamentos possui formato específico, conteúdo técnico direcionado e corpo docente especializado, não sendo possível

sua substituição por treinamentos genéricos ou promovidos por outras instituições sem a perda dos objetivos pretendidos. Dada a singularidade do serviço ofertado e a inviabilidade de competição, conforme previsto na legislação, resta caracterizada a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, resta plenamente justificada a contratação direta da empresa CON Marketing Treinamentos para a realização da capacitação em tela, visando ao aprimoramento profissional de servidor da área de engenharia deste Município e ao adequado desenvolvimento do futuro distrito industrial.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A opção pela Inexigibilidade de Licitação dá-se em vista que os gastos a serem despendidos no exercício em curso se enquadra nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, inciso III, conforme segue:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
> II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
> a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
> b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
> c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
> d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
> e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
> **f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
> g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
> h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.
FONE/FAX: (49) 3432-3214 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31
VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

4 – DA CONTRATADA

CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CON TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 13.859.951/0001-62, estabelecida na Rua Av Candido De Abreu, 427, Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP: 80.530-903.

5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência da data de sua assinatura até 01/08/2025.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO E VALOR CONTRATADO

O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R$)
01	Inscrição para o curso de Elaboração do Mapa e da Matriz de Riscos na Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia. Curso de acordo com a lei 13.303/2021 (Lei das estatais) e com a nova lei 14.133/2021. Passo a passo para elaboração do mapa de riscos e da matriz de riscos que será realizado nos dias 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de Camboriú	1	R$ 3.890,00	R$ 3.890,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.890,00				

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 2003 – Sec. de Indústria Comércio Serviços e Inovação
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários
Despesa: 16

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não

excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas.
b) Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos.
c) Tornar disponível as instalações e permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE relacionadas à entregado objeto, bem como proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desenvolver o trabalho, se for ocaso.
d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
e) Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Promovendo, através de um responsável, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos, em até 30 (trinta) dias consecutivos.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 21/05/2025.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 21 de maio de 2025.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.05.21 08:56:27 -03'00'

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 244/2025
Emissão: 21/05/2025

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Situação: Liberada

Un. Orçam.: 2003 - SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Centro de custo: 0001.0021 - Secretaria da Industria Comércio e Serviços

Descrição: Inscrição para o curso de Elaboração do Mapa e da Matriz de Riscos na Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia. Curso de acordo com a lei 13.303/2021 (Lei das estatais) e com a nova lei 14.133/2021. Passo a passo para elaboração do mapa de riscos e da matriz de riscos que será realizado nos dias 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de Balneário Camboriú, para a servidora Thiza Ferreira da Silva.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
16 - 1 . 2003 . 22 . 661 . 2201 . 2.5 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	3.890,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UN	15655 - INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	3.890,00000	3.890,00
				Total geral (R$)	3.890,00

THIZA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE IND. E COMÉRCIO

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 21 de maio de 2025 às 09:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7242314: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 32/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7242314

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2025
MODALIDADE Inexigibilidade IL 32/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público, que fará Licitação na modalidade Inexigibilidade para Contratação de Inscrição para o curso de Elaboração do Mapa e da Matriz de Riscos na Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia. Curso de acordo com a lei 13.303/2021 (Lei das estatais) e com a nova lei 14.133/2021. Passo a passo para elaboração do mapa de riscos e da matriz de riscos que será realizado nos dias 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de Balneário Camboriú, para a servidora Thiza Ferreira da Silva.

CONTRATADA: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CON TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 13.859.951/0001-62, estabelecida na Rua Av Candido De Abreu, 427, Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP: 80.530-903.

VALOR TOTAL: R$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 21 de maio de 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 1247/2025
Emissão: 21/05/2025

Objeto: Inscrição para o curso de Elaboração do Mapa e da Matriz de Riscos na Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia. Curso de acordo com a lei 13.303/2021 (Lei das estatais) e com a nova lei 14.133/2021. Passo a passo para elaboração do mapa de riscos e da matriz de riscos que será realizado nos dias 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de Balneário Camboriú, para a servidora Thiza Ferreira da Silva.

Licitação: IL32/2025 **Modalidade:** Inexigibilidade **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 1361/2025 **Empenho:**

Fornecedor: 6688 - CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA **CPF/CNPJ:** 13.859.951/0001-62
Nome Fantasia: CON TREINAMENTOS **CEP:** 80.530-903
Endereço: Avenida Cândido de Abreu 427, 427 - Centro Cívico **Cidade:** Curitiba - PR
E-mail: ADM@CONTREINAMENTOS.COM.BR **Fone:** (41) 9671-7359
Banco: Banco do Brasil S.A. **Agência:** 3041 - 4 **C/C:** 125211 - 9

Prazo de entrega: Das 05 e 06 de junho de 2025
Local de entrega: cidade de Balneário Camboriú

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UN	15655 - INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO		3.890,00000	3.890,00

Valor desta autorização: R$ 3.890,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura de Irani

Nota:
A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC
INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

THIZA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE IND. E COMÉRCIO